



**ATA DA VIGÉSIMA QUARTA
REUNIÃO DA COMISSÃO
ELEITORAL DO SINTUFES PARA O
TRIÊNIO DOIS MIL E VINTE E
CINCO A DOIS MIL E VINTE E OITO**

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se de forma remota, via grupo de WhatsApp da Comissão Eleitoral, os seguintes membros: Igor da Silva Erler, Viviana de Paula Corrêa, Rosimeri Nascimento, Vitalino Lima Santana e Ronan Aguiar de Freitas, para realização da 24ª Reunião da Comissão Eleitoral do SINTUFES. Havendo quórum, iniciou-se a reunião às nove horas e cinco minutos.

1. INFORMES: Não houve.

2. PAUTA:

2.01. Análise das prestações de contas das chapas concorrentes (1, 2 e 3). A Comissão Eleitoral se reuniu para analisar as prestações de contas referentes às chapas que participaram do processo eleitoral do SINTUFES no triênio 2025–2028, considerando os gastos realizados durante o período de campanha nos dois turnos. Foram lidos e aprovados os pareceres técnicos elaborados pela Comissão, com as seguintes conclusões:

Chapa 1: Prestação de contas aprovada **com ressalvas**. Foram identificadas inconsistências na comprovação de dois itens (no total de R\$ 142,02), além da existência de documentos válidos fora da tabela de ressarcimento. Referente a um saldo residual não utilizado da verba de R\$ 3.000,00, conforme informado pela mesma em ofício anexo a prestação, compreendemos que o restante do valor deva ser doado ao Sindicato, visto que sua função cessou e assim contribuiria a instituição. A Comissão estabeleceu prazo até o dia 08 de agosto de 2025 para a regularização dos pontos apontados, conforme relatório específico.

Chapa 2: Prestação de contas aprovada com ressalvas. Verificou-se uma diferença de R\$ 152,56 nos gastos com transporte por aplicativo, que não foram devidamente comprovados, e uma divergência de R\$ 100,69 nos gastos com combustível, cuja documentação comprova um valor maior do que o declarado. Também foi fixado prazo até 08 de agosto de 2025 para que a chapa regularize os apontamentos.

Chapa 3: Prestação de contas aprovada **sem ressalvas**. Toda a documentação foi apresentada dentro do prazo e considerada regular, não havendo pendências.

2.02. encaminhamento de aprovação final das contas. A Comissão deliberou que, considerando os prazos estabelecidos para as correções indicadas nos pareceres, a aprovação definitiva das prestações de contas será formalizada por meio de **ofício assinado pelo Presidente da Comissão Eleitoral**, a ser emitido após o dia 08 de agosto de 2025. Neste ofício, constará a aprovação definitiva ou a solicitação de eventuais complementações, conforme o caso.



3. PALAVRA LIVRE: O Presidente da Comissão, Igor da Silva Erler, informou que se compromete a realizar a análise dos documentos enviados pelas chapas em seu tempo livre, não garantindo, portanto, a análise imediata. Destacou ainda que, caso haja disponibilidade de outro membro da Comissão para realizar a análise de forma mais célere, a responsabilidade poderá ser repassada ao membro disponível, mediante comunicação prévia no próprio dia. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos do dia 05 de agosto de 2025. Eu, Igor da Silva Erler, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelas pessoas presentes.

Vitória, 05 de agosto de 2025.

Igor da Silva Erler
Presidente

Vitalino Lima Santana
Membro

Viviana de Paula Corrêa
1ª Secretária

Ronan Aguiar de Freitas
Membro

Rosimeri Nascimento
2ª Secretária



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – CHAPA 1

A Comissão Eleitoral do SINTUFES, no exercício de suas atribuições quanto à análise e fiscalização da prestação de contas das chapas concorrentes ao processo eleitoral para o triênio 2025–2028, apresenta a seguir o relatório de avaliação da documentação financeira entregue pela Chapa 1.

Análise Geral

A Chapa 1 apresentou sua prestação de contas com base no valor de R\$ 3.000,00, mais R\$ 1.000,00 em doação por meio de serviço de impressão, repassado para a campanha eleitoral. Durante a análise da documentação, a Comissão identificou pendências e inconsistências, detalhadas a seguir:

1. Ressarcimentos não comprovados

Dois itens informados na tabela de ressarcimentos não tiveram documentação correspondente localizada entre os arquivos enviados:

- Item 7 – 28/abr – Uber – Campanha no HUCAM – Aparecida Alves – R\$ 46,52

Declarado como ressarcimento com recibo, documento não localizado.

- Item 14 – 12/mai – Alimentação – Viagem à São Mateus – R\$ 95,50

Declarado com nota fiscal e comprovante de PIX, nota fiscal não localizada.

Esses valores somam R\$ 142,02, que não puderam ser validados pela Comissão.

2. Despesas comprovadas, mas não listadas na tabela de ressarcimentos

Foram identificados dois comprovantes de transporte por aplicativo (Uber) que estão entre os documentos enviados, mas não constam na tabela de ressarcimentos apresentada pela chapa:

- Uber – 09 de maio – Campanha levando material e atividades

Responsável: Marcelo — R\$ 75,92



- Uber – 24 de abril – Campanha levando material e visita no HUCAM

Responsável: Marcelo — R\$ 38,95

Esses valores estão documentalmente corretos, mas a Comissão recomenda que sejam formalmente incluídos na tabela apresentada pela chapa para garantir transparência e consistência. Nesse caso o valor de 75,92 esta na tabela de prestação de contas, mas não veio o comprovante de como o dinheiro se movimentou, visto não estar no pix da conta e não estar no ressarcimento.

Conclusão da Comissão

A prestação de contas da Chapa 1 é aprovada com ressalvas, devido aos seguintes motivos:

- Inconsistência na comprovação de dois itens declarados, totalizando R\$ 142,02;
- Documentos válidos fora da tabela apresentada, o que compromete a clareza da prestação;
- Saldo residual não utilizado da verba de R\$ 3.000,00, que deve ser devolvido.

Recomendações e Prazos

A Comissão estabelece que a Chapa 1 deverá, até o dia 08 de agosto de 2025:

- Apresentar os comprovantes faltantes referentes aos dois itens indicados ou ressarcir o valor de R\$ 142,02 ao SINTUFES;
- Na mesma situação deve-se atualizar os valores de 75,92 e de 38,95 nas tabelas de ressarcimento e fazer a transferências ou retirar os mesmos da prestação de contas e corrigir os valores.
- Efetuar a devolução ao SINTUFES por doação do valor restante dos R\$ 3.000,00 não utilizados.

Tabela Final de Gastos Avaliados

Gasto	Declarado pela Chapa 1	Apurados pela Comissão
-------	------------------------	------------------------



Gráfica	R\$ 960,00	R\$ 960,00
Gasolina	R\$ 311,93	R\$ 311,93
Alimentação	R\$ 274,00	R\$ 178,50
Uber	R\$ 446,31	R\$ 437,24
Total	R\$ 1.992,24	R\$ 1.887,67

Resumo das Pendências

Nº	Data	Descrição	Valor	Situação
7	28/04/2025	Uber – Campanha no HUCAM – Aparecida Alves	R\$ 46,52	Recibo não localizado
14	12/05/2025	Alimentação – Viagem à São Mateus	R\$ 95,50	Nota fiscal não localizada
—	09/05/2025	Uber – Campanha levando material	R\$ 75,92	Comprovado, mas fora da tabela
—	24/04/2025	Uber – Visita no HUCAM	R\$ 38,95	Comprovado, mas fora da tabela

Vitória, 04 de agosto de 2025.

Comissão Eleitoral do SINTUFES

Triênio 2025–2028



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – CHAPA 2

A Comissão Eleitoral do SINTUFES, no exercício de suas atribuições quanto à análise e fiscalização da prestação de contas das chapas concorrentes ao processo eleitoral para o triênio 2025–2028, vem, por meio deste relatório, apresentar a avaliação da documentação financeira apresentada pela Chapa 2.

Análise Geral

A Chapa 2 apresentou os documentos comprobatórios referentes aos gastos realizados durante o processo eleitoral. Após análise detalhada, a Comissão verificou duas inconsistências nos valores apresentados:

1. Gastos com Transporte por Aplicativo (Uber):

- Valor informado pela Chapa: R\$ 695,15
- Valor aprovado pela Comissão: R\$ 542,59
- Diferença: R\$ 152,56

Essa diferença refere-se a três viagens. Embora a chapa tenha enviado comprovantes de pagamento via PIX, não foram apresentados os comprovantes do aplicativo, essenciais para comprovar que os pagamentos se referem a viagens realizadas no contexto da campanha eleitoral. Adicionalmente:

- Dois comprovantes indicam valores;
- Um comprovante de PIX está incompleto, sem indicar claramente o valor.

2. Gastos com Combustível:

- Valor informado pela Chapa: R\$ 940,58
- Valor aprovado pela Comissão: R\$ 1.041,27
- Diferença: R\$ 100,69 a maior

Neste caso, a chapa declarou um valor menor do que o apurado pela Comissão com base nos comprovantes apresentados. A comissão considera que a documentação comprova os R\$ 1.041,27, mas orienta que, para maior clareza, a chapa adeque o



valor informado ao valor efetivamente comprovado.

Conclusão da Comissão

Diante das inconsistências descritas, a prestação de contas da Chapa 2 é aprovada com ressalvas, considerando que:

- A maior parte dos gastos foi devidamente comprovada;
- Há uma diferença de R\$ 152,56 não justificada nos gastos com aplicativo;
- Foi identificada uma divergência de R\$ 100,69 nos gastos com combustível, onde o valor declarado foi inferior ao comprovado.

Recomendações e Prazos

A Comissão estabelece que a Chapa 2 terá até o dia 08 de agosto de 2025 para:

- Apresentar os comprovantes do aplicativo referentes às viagens questionadas; ou
- Realizar o ressarcimento ao SINTUFES do valor de R\$ 152,56 correspondente à diferença não justificada.

Também se recomenda a atualização do valor declarado para combustível, a fim de que reflita o total efetivamente comprovado.

O não cumprimento do prazo poderá ensejar medidas cabíveis conforme o regimento eleitoral vigente.

Tabela de Gastos

Despesa	Valor Declarado pela Chapa	Valor apurado pela Comissão
Jornalista	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Gráfica	R\$ 1.545,30	R\$ 1.545,30



Estamparia	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Copy Express (impressões)	R\$ 252,00	R\$ 252,00
Jornalista	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Alimentação	R\$ 434,32	R\$ 434,32
Combustível	R\$ 940,58	R\$ 1.041,27
Aplicativo	R\$ 695,15	R\$ 542,59
Passagens Intermunicipais	R\$ 232,00	R\$ 232,00
Total	R\$ 6.999,35	R\$ 6.947,48

Vitória, 04 de agosto de 2025.

Comissão Eleitoral do SINTUFES

Triênio 2025–2028



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – CHAPA 3

A Comissão Eleitoral do SINTUFES, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Eleitoral, após análise da documentação apresentada pela Chapa 3 – Atenta e Forte, referente ao processo eleitoral para a Diretoria Colegiada do SINTUFES – triênio 2025–2028, apresenta o presente relatório.

1. Análise Geral

A Chapa 3 encaminhou dentro do prazo regulamentar sua prestação de contas, acompanhada de:

- Declaração formal de encerramento da campanha;
- Tabela de receitas e despesas discriminadas;
- Extratos bancários da conta utilizada exclusivamente para a campanha (Anexo A);
- Notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento (Anexo B).

2. Receitas Apresentadas

A campanha contou com:

- Crédito institucional repassado pelo SINTUFES: R\$ 3.000,00
- Arrecadação de recursos próprios via doações de Técnicos-Administrativos em Educação da UFES: R\$ 973,56
- Rendimentos bancários líquidos: R\$ 4,17

Total de receitas: R\$ 3.975,17

Todos os valores estão discriminados, acompanhados dos respectivos comprovantes, e foram movimentados por meio de conta bancária exclusiva para a campanha.



3. Despesas Apresentadas

Foram registradas despesas relativas à produção de materiais gráficos e digitais, cópias coloridas, hospedagem, serviços de gráfica, impulsionamento em redes sociais e doação final da sobra de campanha ao SINTUFES. Todas as despesas estão acompanhadas de notas fiscais e comprovantes de pagamento válidos, em plena conformidade com os princípios de transparência e responsabilidade na gestão dos recursos.

Total de despesas: R\$ 3.975,17

A Chapa 3 encerrou sua movimentação financeira com saldo zero, tendo inclusive efetuado a devolução da sobra de R\$ 0,67 à conta do sindicato.

4. Conclusão da Comissão

Após verificação da documentação enviada, a Comissão Eleitoral constata que todos os comprovantes exigidos estão presentes, organizados e coerentes com os valores declarados, tanto no que diz respeito às entradas quanto às saídas. A conta bancária foi utilizada exclusivamente para a campanha, e os recursos arrecadados foram corretamente aplicados e demonstrados.

Diante disso, a Comissão Eleitoral aprova, sem ressalvas, a prestação de contas da Chapa 3 – Atenta e Forte.

Resumo Final

Item	Valor (R\$)
Entradas	3.975,17



Despesas 3.975,17

Saldo Final 0,00

Vitória, 05 de agosto de 2025.
Comissão Eleitoral do SINTUFES
Triênio 2025–2028